Decreto de 7 de Março de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, exonera, a pedido e a partir de 1º do mês em curso, o professor de 1ª entrancia sr. Francisco M. Monisserwski.

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de Março de 1.946.

Prefeito